



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

TADI Nº3/2026/MUZ-CC/SCCC/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

TERMO ADITIVO Nº 02/2026

Contrato nº: 90617/2024	Modalidade Licitação nº: Pregão eletrônico (SRP) nº 90620/2024
Processo de Aditamento Contratual nº: 23346.001805.2026-11	Processo Licitatório Original nº: 23346.001293.2024-12

TERMO ADITIVO Nº 02/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS – CAMPUS MUZAMBINHO E A SUKOI ALIMENTOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS –CAMPUS MUZAMBINHO, com sede na Estrada de Muzambinho KM 35 - Bairro Morro Preto na cidade de Muzambinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0002-96, neste ato representado pelo seu Diretor- Geral, **Hugo Baldan Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Regina Coeli, nº 51, Bairro Novo Horizonte - Muzambinho, Minas Gerais, CEP: 37890-000, portador do SIAPE 1668749, nomeado pela Portaria nº 3.645/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, de 14/08/2026, com efeitos a partir de 16/08/2026., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SUKOI ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.942.789/0001-07, sediada na rua Flamboyant, nº 350, Jardim Primavera, acesso BR 491, Trevo de Muzambinho, CEP: 37890-000, Muzambinho/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Rafael Henrique Cetti**, portador da carteira de Identidade 1X.1X7.X9X e CPF N.º 1X5.X5X.4X6-X8, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23346.001293.2024-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 90617/2024, firmado em 26 de Agosto de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1. A cláusula contratual correspondente ao prazo de vigência passa a vigorar com a seguinte redação: "O novo prazo de vigência deste Termo de Contrato passa a ser compreendido pelo período de **29/08/2026 a 28/08/2027**."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

1. Em virtude da variação do índice de correção IGP-M, para o IGP-M utilizado no processo, o fator correto é 1,02756530, correspondente a 2,756530%, o valor do ITEM inicialmente fixado em R\$ 15,34 (quinze reais e trinta e quatro centavos). Assim, o valor unitário corrigido para os próximos doze meses será de R\$ 15,76 (quinze reais e setenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

1. Será acrescido ao valor total do contrato o montante ESTIMADO de **R\$ 126.080,00 (cento e vinte e seis mil e oitenta reais)**, referente à renovação do contrato pelo prazo especificado na cláusula primeira.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. A cláusula contratual correspondente aos recursos financeiros e orçamentários, passa a vigorar com a seguinte redação: “Os recursos orçamentários e financeiros para atender os encargos deste contrato serão acobertados à conta da verba de elemento **339039-74**, PTRES 231608, Fonte **1000000000** PI **V20RLP01PSN** UGR **156798**.”

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho deverá providenciar a divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo a referida divulgação condição indispensável para a eficácia do instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO.

Caberão ao CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste Termo Aditivo

6. CLÁUSULA SEXTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Faça-se constar que, por igual acordo de vontades, os demais termos do presente contrato permanecem nas suas respectivas formas originais, sem qualquer alteração.

E por estarem de acordo, as PARTES e as Testemunhas declaram e reconhecem que o presente instrumento poderá ser assinado fisicamente em 02 (duas) vias de igual teor, por nós e pelas testemunhas abaixo assinadas, ou eletronicamente por meio da plataforma do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e/ou outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil como meio válido de comprovação de autoria e integridade de suas assinaturas.

Junte-se o presente aditivo ao contrato original.

Muzambinho (MG), 27 de agosto de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Hugo Baldan Junior
Diretor-Geral
IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO

RAFAEL
HENRIQUE
CETTI:10575345608

Rafael Henrique Cetti
Representante da
Contratada
SUKOI ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHA

Evane da Silva

SIAPE 1440671

TESTEMUNHA

Zélia Dias de Souza

SIAPE 1788342

Documento assinado eletronicamente por:

- **Hugo Baldan Junior**, DIRETOR-GERAL - CD2 - MUZ, em 27/08/2026 13:30:51.
- **Evane da Silva**, COORDENADOR-GERAL DE PRODUÇÃO - CD4 - MUZ - TECONTMUZ, em 27/08/2026 15:32:00.
- **Zelia Dias de Souza**, CONTADOR, em 27/08/2026 16:28:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 696147

Código de Autenticação: 6dd9799f80

Nível de Acesso: Público

27/08/2026 11:46 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais